

**EXTRATO DE CONTRATO COM A UEPA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39235****Nº DO CONTRATO:** 088/2009.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 007/2008-SEGUP.**PARTES:** Secretaria de Estado de Segurança Pública, CNPJ/MF Nº 05.054.952/0001-01 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- UEPA, CNPJ/MF Nº. 34.860.833/0001-44.**OBJETO:** Realização do "Curso de Especialização em Defesa Social e Cidadania"**VIGENCIA:** 03/08/2009 a 18/12/2009.**VALOR:** R\$ 257.103,00 ( Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Três Reais )**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CONVÊNIO 325/2007 – SENASP/SEGUP, referente a meta funcional programática: 21.101.06.181.1054.2483, natureza da despesa 339039.**FONTE DE RECURSOS:** 0106 e 0621.**FORO:** Comarca de Belém – PA.**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2009.**ORDENADOR DE DESPESA:** José Ferreira Sales.**POLÍCIA CIVIL****PORTARIA Nº 0890/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****14/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39249**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0344/08-GAB/CORREGEPOL de 17/06/08 que teve por objeto apurar responsabilidade administrativa atribuída ao servidor DPC JOSÉ ALCÂNTARA NEVES, por não haver encaminhado à Justiça, até a presente data, os autos do Flag. nº nº 14/2007.000180-4, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 08 (oito) dias de suspensão ao servidor JOSÉ ALCÂNTARA NEVES, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0892/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****14/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39256**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0911/08-GAB/CORREGEPOL de 29/12/08, que teve por objeto apurar o teor do Despacho da Divisão de Correição, realizada nos autos do Flagrante nº 7/2008.000133-8/SUCOM, presidido pelo DPC SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO, onde consta a comunicação de excesso de prazo para a conclusão do mesmo e a fuga do flagranteadado, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da Portaria nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0911/08-GAB/CORREGEPOL de 29/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0893/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****14/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39257**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0258/07-GAB/CORREGEPOL de 12/06/07, que teve por objeto apurar responsabilidade administrativa atribuída à servidora ROSILENE MARGARETH CONCEIÇÃO DE SOUZA, em virtude da inclusão de forma indevida à Folha de Pagamento do Sr. Jairo Pereira da Silva, que havia sido exonerado a pedido, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da Portaria nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0258/07-GAB/CORREGEPOL de 12/06/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0894/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****14/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39259**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0314/09-GAB/CORREGEPOL de 20/03/09, que teve por objeto apurar o teor do Despacho de Correição nos autos do Flagrante nº 29/2008.000350-8, sob a presidência do DPC PAULO DAVID CORRÊA RAIOL, onde consta remessa à Justiça com prazo extrapolado, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da Portaria nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0314/09-GAB/CORREGEPOL de 20/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0895/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****14/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39260**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0418/08-GAB/CORREGEPOL de 14/07/08, que teve por objeto apurar a devolução de 18 (dezoito) Procedimentos, que estavam sob a presidência do DPC SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO, para redistribuição e advocatura, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da Portaria nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0418/08-GAB/CORREGEPOL

de 14/07/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0891/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****14/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39252**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0423/08-GAB/CORREGEPOL de 15/07/08, que teve por objeto apurar responsabilidade administrativa atribuída ao servidor DPC JOSÉ ALCÂNTARA NEVES, por não haver encaminhado à Justiça, até a presente data, os autos do Flag. nº nº 14/2007.000097-1, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão ao servidor JOSÉ ALCÂNTARA NEVES, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0888/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****7/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39243**

CONSIDERANDO: o Despacho exarado pela Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Corregedora Geral de Polícia Civil, quanto a inobservância de formalidade legal, ocasionou vício insanável nos autos da AAI nº 049/09-GAB/CORREGEPOL de 19/01/09, instaurada para apurar a conduta funcional do servidor WALGEMIR AMARANTE CAMPOS, Técnico em Gestão-Administração, lotado na Depol de Capanema;

CONSIDERANDO: a necessidade de sanear a irregularidade e prosseguir na apuração dos fatos;

RESOLVE: Declarar a NULIDADE PARCIAL da AAI nº 0049/09-GAB/CORREGEPOL de 19/01/09, a partir do Despacho de Instrução e Indiciamento, devendo os autos retornarem à Autoridade Presidente para as providências pertinentes, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0889/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****7/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39244**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0013/08-GAB/CORREGEPOL de 07/01/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, modelo PT 940 C, cal. .40, série nº SUA 17399, Pat. nº 6303, cautelada ao IPC OSMAR CARVALHO MORAES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não deu causa ao fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0013/08-GAB/CORREGEPOL de 07/01/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da arma em epígrafe;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0897/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****14/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39265**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0094/08-GAB/CORREGEPOL de 25/01/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional da DPC SIMONE EDORON MACHADO, em razão da denúncia formulada pela Sr<sup>a</sup>. NÁDIA RAMOS DE SOUZA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0094/08-GAB/CORREGEPOL de 25/01/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0898/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****14/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39267**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0707/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos de justiça da Depol de Jacundá, fato ocorrido em 15/06/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0707/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0896/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****14/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39264**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0141/08-GAB/CORREGEPOL de 11/02/08, que teve por objeto apurar denúncia proferida pela Sr<sup>a</sup>. GUILHERMINA DO SOCORRO CONCEIÇÃO MORAES, acerca de possível irregularidade funcional cometida por um delegado de Polícia Civil, fato ocorrido, à época, nas dependências da DCCIM/CASTANHAL, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0141/08-GAB/CORREGEPOL de 11/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0901/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****14/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39273**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0421/08-GAB/CORREGEPOL de 15/07/08, que teve por objeto apurar o teor das declarações da Sr<sup>a</sup>. ELIZANGELA ALVES DA SILVA, em que denuncia possível irregularidade funcional atribuída a policial civil, fato ocorrido em março/08, no Município de Paragominas, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0421/08-GAB/CORREGEPOL de 15/07/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0899/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****14/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39270**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0741/08-GAB/CORREGEPOL de 13/11/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos de justiça da Depol de Obidos, fato ocorrido em 11/09/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0741/08-GAB/CORREGEPOL de 13/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior